

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**

**RESOLUÇÃO CME Nº 01/2021**

**Dispõe sobre o reordenamento do calendário escolar, devido ao surto global do Coronavírus, nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Lajeado Grande.**

O Conselho Municipal de Educação de Lajeado Grande (CME), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Art. 1º do Regimento Interno deste Conselho, e com o disposto na Lei Complementar nº SO/Nº0177/97 de 30/09/97 que cria o Conselho Municipal de Educação, Lei nº 019/2009 de 17/12/2009, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Lajeado Grande - SC,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** a suspensão dos eventos coletivos em todo o mundo;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020 do Governo do Estado do Estado de Santa Catarina.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 022, de 25 de fevereiro de 2021, inclusive com a suspensão das atividades escolares presenciais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de suspensão das atividades nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino para preservar a saúde dos estudantes, bem como dos profissionais de educação;

**CONSIDERANDO** a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação (CNE) que trata especificamente sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face dessa suspensão de atividades;

**CONSIDERANDO** as implicações da pandemia no cumprimento do Calendário Escolar e a perspectiva do tempo de suspensão de atividades nas Unidades Educacionais, visando minimizar a disseminação da COVID-19,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a alteração do calendário escolar 2021, conforme proposição do anexo I.

**Art. 2º** Fica este conselho municipal responsável por acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do calendário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Lajeado Grande /SC, 05 de Março de 2021.

---

Tairine Fernanda Tofollo  
Presidente do CME de Lajeado Grande

## ANEXO 1

Início das atividades letivas na Rede de Ensino em 18 de Fevereiro de 2021.  
Considerando que as aulas presenciais retornem no dia 05/04/2021:

Meses	Dias letivos	Horas letivas	Feriados	Dias isolamento	Possibilidade de reposição	
Fevereiro	7	28	-	7 dias (remoto)	Considerando os Decretos Municipais: Decreto nº 017, de 16 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 022, de 25 de fevereiro de 2021 que suspende as atividades escolares presenciais. Os 39 dias letivos referente aos dias 18/02 à 01/04 serão contabilizados integralmente 100%, como atividades remotas (Ensino Híbrido), totalizando 39 dias letivos. As atividades pedagógicas neste período estão sendo entregues de forma impressa nas residências dos alunos e também retiradas na escola pelos pais ou responsáveis. Além disso, estão sendo encaminhadas aos alunos diariamente através dos grupos de WhatsApp.	
Março	23	92	-	31 dias (remoto)		
Abril	21	84	(02/04) e (21/04)	1 dia (remoto)		
Maio	21	84	-	-		
Junho	20	80	(03/06) e (04/06)	-		
Julho	17	68	-	-		<b>Obs: Recesso escolar: 26 à 30/07</b>
Agosto	22	88	-	-		
Setembro	21	84	(07/09)	-		
Outubro	19	76	(11/10) e (12/10)	-		
Novembro	20	80	(02/11) e (15/11)	-		
Dezembro	12	48	-	-		
<b>Total</b>	<b>203</b>	<b>812 horas</b>	<b>9 dias de feriado</b>	<b>39 dias</b>		

